



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº131/2009

Dispõe sobre a necessária remessa à Presidência e à Corregedoria Regional do TRT 7ª Região de relatório de atividades do Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios e do Juízo Auxiliar de Execuções.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Provimento nº 08/2002 que criou o Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios;

CONSIDERANDO, ainda, o Ato nº 134/2008 que instituiu e disciplinou o procedimento de conciliação dos feitos em 2º grau cuja audiência é presidida pelo Juiz Auxiliar de Conciliação de Precatórios; e

CONSIDERANDO, por fim, o Provimento Conjunto nº 03/2009 que regulamentou as atribuições dos Juízes Auxiliares de Execução,

RESOLVE:

Art. 1º Ao Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios que também preside a audiência de conciliação dos feitos em 2º grau, e ao Juízo Auxiliar de Execuções, incumbe remeter relatório mensal de atividades, até o décimo dia útil do mês posterior, à Presidência e à Corregedoria Regional do TRT 7ª Região.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 15 de setembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA

Desembargador Presidente

